



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ

Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222

S. P. São Paulo  
Claro Olinda Salvador  
OFICIAL MAIOR

REGENTE FEIJÓ — SP.

L E I N.º 1.530/91

CERTIFICADO de que a Lei n.º 1.530/91 encontra-se registrada no Livro n.º 037 de Regente Feijó, SP, de 30 de 10 de 1991.  
O Oficial do Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

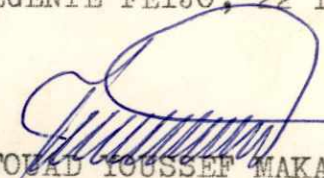
## "TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE IMÓVEIS"

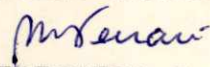
ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, autorizando a permutar a seguinte área de terras, de propriedade da municipalidade: Uma área de terras situada à Rua Duque de Caxias, parte do lote 11, Vila José Antunes, com uma área de 40,50 m2., por:- Uma área de terras situada na Rua Avelino Carlos' de Lima, parte do lote n.º 10, Vila José Antunes, com 24,00 m2., pertencente à Maria Castelucci Negri.

ART. 2º- A área descrita no artigo anterior, foi destinada a construção de poço semi-artesiano da Sabesp.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 22 DE OUTUBRO DE - 1.991.

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA J. FERRARI  
SECRETÁRIA